



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 741 /2018
CM-PALMITAL 21 / 11 /2018

Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo, sua remuneração, carreira, abre uma vaga para cargo existente e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, os cargos de Zelador, Redator de Notícias e Analista Legislativo, regidos pela Lei Complementar nº 01/93 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital).

§ 1º As vagas criadas, grupo ocupacional, descrição das atribuições, carga horária, referência salarial, remuneração, encontram-se estabelecidos nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei Complementar, sem prejuízo das disposições constantes na Lei Complementar nº 211/2012.

§ 2º As tabelas de vencimento dos cargos criados são aquelas constantes no Anexo V, da Lei Complementar nº 211/2012.

Art. 2º Fica criada, no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, 01 (uma) vaga de Agente Operacional, conforme Lei Complementar n. 211/2012.

Parágrafo único. O grupo ocupacional, descrição das atribuições, carga horária, referência salarial, remuneração, encontram-se estabelecidos na Lei Complementar nº 211/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 21 de novembro de 2018.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1º Secretário

*AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça
C.M. Palmital, em
Rodolfo Mansoleli
Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
(Da Mesa da Câmara)

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	TABELA	VENCIMENTO ATUAL LEI COMPL. N° 309/18	CARGA HORÁRIA
Zelador	1	1	R\$ 1.484,17	40 h/semanal
Redator de Notícias	1	3	R\$ 2.849,61	20 h/semanal
Analista Legislativo	2	6	R\$ 5.949,99	20 h/semanal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
(Da Mesa da Câmara)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Zelador

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Nível Fundamental

MISSÃO DO CARGO: Executar serviços de zeladoria

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

RESPONSABILIDADES: executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, realiza entrega de correspondências, serviços postais e de bancos, confere móveis, utensílios e equipamentos patrimoniados, transportando-os e alocando-os nos seus respectivos lugares; executa serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, nos ambientes internos e externos, promovendo a limpeza e conservação, verificando a limpeza das paredes, tetos e rodapés, assegurando o cumprimento do regulamento interno para manutenção do asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providencia serviços de manutenção e pintura em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixas d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; auxilia no atendimento telefônico da portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento; executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local; exerce a vigilância das imediações da Câmara Municipal, percorrendo o local sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; efetua rondas nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, afim de evitar furtos, roubos ou outros danos; verifica o estado de conservação dos móveis, utensílios e equipamentos, comunicando ao departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

responsável a necessidade de reformas ou consertos; recolhe detritos em geral, transportando-os para lugares adequados; limpa e verifica os dutos de saída do ar condicionado, comunicando ao departamento responsável a necessidade de manutenção; auxilia na disciplina e controle da circulação das pessoas no recinto da Câmara Municipal; realiza serviços de capinagem, poda e conservação do jardim; realiza serviços gerais de expediente e executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: total

RESPONSABILIDADE /SUPERVISÃO: eventualmente

ESFORÇO FÍSICO: Permanece a maior parte do tempo em pé; eventualmente carrega e levanta pesos (equipamentos, material)

ESFORÇO MENTAL: constante

ESFORÇO VISUAL: normal

AMBIENTE DE TRABALHO: Está sujeito a exposição a elementos desconfortáveis, em grau reduzido e a trabalho noturno e externo; corre risco de acidentes, sendo necessário o uso de equipamentos de proteção.

Redator de Notícias

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico - Administrativo

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Ensino médio, com Registro no MTB.

MISSÃO DO CARGO: Cobertura Jornalística das sessões e auxílio jornalístico e midiático aos vereadores da Casa.

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais

RESPONSABILIDADES: Fazer a cobertura jornalística das sessões; realizar entrevistas, gravadas ou escritas com vereadores e com outras personalidades, desde que necessárias à complementação da



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

matéria jornalística; tirar fotografias das sessões, reuniões e eventos realizados na Câmara; atualizar o site da Câmara com matérias de interesse público e informativos; definir estratégias de valorização das áreas da Casa da Cidadania; atuar com a produção de textos e materiais publicitários de interesse da Câmara dos Vereadores; acompanhar as rotinas dos colaboradores, coordenando toda a ação da comunicação; elaborar textos e títulos para sites, revistas, jornais, TV, pesquisar informações para elaboração de artigos abordando assuntos da atualidade, discutir o briefing, elaborar o planejamento criativo do projeto, criar o tema, elaborar a sinopse e o roteiro de vídeo, redigir o texto orientado para o público, criar slogans, campanhas, títulos para anúncios, chamadas para e-mails, atuar na produção e distribuição de conteúdo informativo também em ambientes digitais como, redes sociais, blogs, site institucional, intranet, TV digital, fale conosco, entre outros, efetuar a redação de conteúdo para o material institucional ou publicitário, entrevistas e produção de conteúdo para as publicações, se responsabilizar pela redação de comunicados internos e externos, peças publicitárias para veiculação on line e off line como catálogos, folders, e-mail marketing e banners, realizar inserção de textos no site, revistas, jornais, fazer a redação de matéria para jornal, revista, produção de press kits e press-releases, realizar entrevistas, clipping, notas oficiais e comunicados para fornecedores, fazer administração das informações jornalísticas e das fontes para os veículos de comunicação; Realizar entrevistas, gravadas ou escritas com vereadores e com outras personalidades, desde que necessárias à complementação da matéria jornalística; executar outras tarefas afins, compreendidas entre as funções de jornalista e outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: total

RESPONSABILIDADE /SUPERVISÃO: eventualmente

ESFORÇO FÍSICO: Permanece a maior parte do tempo em pé; eventualmente carrega e levanta pesos (equipamentos, material)

ESFORÇO MENTAL: constante

ESFORÇO VISUAL: normal

AMBIENTE DE TRABALHO: Normal, de escritório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Analista Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL: Superior

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Nível Superior Completo.

MISSÃO DO CARGO: Executar serviços de planejamento, coordenação, controle das unidades ligadas à secretaria Legislativa.

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais

RESPONSABILIDADES: Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus superiores hierárquicos; interpretar Leis e Decretos conforme necessidade das comissões / vereadores; prestar suporte jurídico aos vereadores, no tocante às matérias em trâmite perante o Poder Legislativo; operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; Atender a funcionários e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone e outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: total

RESPONSABILIDADE /SUPERVISÃO: eventualmente

ESFORÇO FÍSICO: Permanece a maior parte do tempo em pé; eventualmente carrega e levanta pesos (equipamentos, material)

ESFORÇO MENTAL: constante

ESFORÇO VISUAL: normal

AMBIENTE DE TRABALHO: Normal, de escritório.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O presente Projeto visa a criação de 3 (três) cargos efetivos e a abertura de uma vaga para o cargo de Agente Operacional na Câmara Municipal.

Justificamos a necessidade, haja vista que os funcionários encontram-se sobrecarregados de funções, as vezes até fazendo horas extras para cumprir os prazos e determinações, cuja inclusão de novos funcionários irá não só auxiliar o melhor desenvolvimento do trabalho, como também especifica outras funções necessárias ao Poder Legislativo que não é exercida por ausência de funcionário/cargo específico.

Ressalta-se que está nos planos e previsto no orçamento a reforma do prédio próprio, incluindo-se maiores e melhores instalações, e a feitura de um gabinete a cada vereador, o que demandará mais reuniões e maior necessidade de funcionários para cobrir o quanto solicitado pelos vereadores individualmente.

Em face da relevância e do interesse público da matéria, solicito especial atenção dos nobres pares desta Casa de Leis, para apreciação do referido Projeto.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 21 de novembro de 2018.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1º Secretário